



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Rafaula Bonaparte maia murgu Perez  
(nacionalidade), RJ (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 13198894 - 1, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05589617 65 representante legal do atleta Rafaul Bonaparte Perez, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de maço, de 2026.

Rafaula Bonaparte maia murgu Perez

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rafaula Bonaparte mava murga Perez, portador(a) do RG/CNH 13198894-1 e CPF nº 055.857.617-65, representante legal do ATLETA

domiciliado na Est. Adhemar Beziano nº 275 bairro del castilho município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Rafael Bonaparte Perez

nascido(a) em 19/01/17 RG nº 32.837.200-8, CPF nº 197.242.937-00

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: União central

Nome do Atleta: Rafael Bonaparte Perez

Assinatura do Responsável Legal: Rafaula Bonaparte mava murga Perez

Assinatura do Atleta Rafael Bonaparte Perez

Rio de Janeiro, 10 de março de 20.

Atestado médico Cardiológico

Paciente Rafael Bonaparte Perez

Encontra-se em boas condições de saúde.

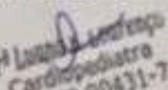
Submetido a exame clínico, ECG e ecocardiograma Doppler color que foram normais.

Apto à prática de atividades físicas e esportivas, incluindo futebol de alto rendimento, sem restrições.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

Luana Carla de Oliveira Batista Lourenço  
C.R.M.: 52.90431-7

  
Dr. Luana Batista Lourenço  
Cardiopediatra  
CRM 52.90431-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0301

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
32.837.200-8

DATA DE  
EXPEDIÇÃO  
17/05/2018

NOME

**VALIDADE: 19/01/2035**

**RAFAEL BONAPARTE PEREZ**

FILIAÇÃO

GABRIEL DA SILVA AFFONSO PEREZ

RAFAELA BONAPARTE MAIA MURGA PEREZ

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

19/01/2017

DOUG. ORIGEM

C. NASC LIV 00765A FLS 139 R3 TERM 0161736 C 010

RIO DE JANEIRO

CPF

197.242.937-00

Via

1

001

0301

*AB*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO